



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016,

de 20 de janeiro de 2016.

“Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Legislativo Municipal para repassar contribuição para União dos Vereadores do Ceará e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Morrinhos autorizado a proceder repasse financeiro, mediante convênio, a título de contribuição à União dos Vereadores do Ceará – UVC.

Art. 2º - A Contribuição de que trata o artigo anterior será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando no R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no exercício de 2016 e objetiva proporcionar desenvolvimento das atividades da própria Câmara Municipal, além da defesa dos interesses do Legislativo Municipal do Ceará.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal consignadas no vigente Orçamento.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, 20 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ MARCELO MARQUES
Presidente

FRANCISCO RÉGIS CARVALHO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS
1º Secretário

JOSÉ AMARO DE SOUZA
2º Secretário